

ANEXO I  
PORTARIA Nº 528/2017

**Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme segue:**

**1. Trabalhadores assalariados:**

- a) Comprovantes de rendimentos: contracheques ou recibos devidamente assinados e atualizados, até três meses anteriores a inscrição.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

**2. Trabalhador autônomo ou trabalhador informal:**

- a) Declaração (modelo Anexo VIII) informando o tipo de atividade que realiza, local de trabalho e a renda média dos últimos 3 (três) meses. Esta declaração, assinada pelo declarante, deve vir acompanhada da assinatura de uma testemunha.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
- c) Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, quando houver.

**3. Aposentados ou pensionistas:**

- a) Comprovante de proventos do último pagamento ou diretamente do posto de atendimento do INSS ou extrato bancário.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

**4. Desempregados (inclusive donas de casa):**

- a) Declaração (modelo anexo IX- Não exerce função remunerada) informando a situação de desemprego, assinada pelo declarante e por uma testemunha.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
- c) Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente as respectivas parcelas recebidas.

**5. Empresários, microempresários, sócios, cooperados: devem comprovar renda através de:**

- a) Documento emitido por contador ou escritório contábil que conste as seguintes informações referentes aos últimos 3 (três) meses: Entrada Bruta de recursos e pagamentos efetuados, incluindo-se o pró-labore e a divisão de lucros.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

**6. Famílias com outros rendimentos:**

- a) Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel.
- b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.
- c) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
- d) Outras formas de rendimentos apresentar documentação comprobatória;
- e) Em caso de Auxílio de terceiros apresentar declaração conforme anexo X;

**7. Recebimento do Bolsa Família, quando for o caso:**

- a) Comprovante de recebimento de Bolsa Família através do extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

